



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

N.º 201/2019 – SFPO/STF

AÇÃO PENAL Nº 984/AP

AUTOR: Ministério Público Federal

RÉU: Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva

RELATOR: Ministro Roberto Barroso

Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Barroso,

A **PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**, no exercício das atribuições constitucionais e legais, vem registrar ciência da decisão datada de 23 de maio de 2019 (fl. 877) que indeferiu o pedido da defesa de sobrestamento do feito para aguardar o julgamento do agravo regimental interposto nos autos da AP 928, no qual também figura como réu e questiona a competência do STF, nos termos da tese firmada no Plenário na QO na AP 937/RJ.

Requeiro, por fim, a prioridade no julgamento da presente ação penal, considerando que já foi confirmada a prorrogação da competência do STF, nestes autos, com o encerramento da instrução criminal e apresentação, por ambas as partes, das alegações finais, encontrando-se pronto para apreciação pela Primeira Turma.

Informo, ainda, que não obstante o pedido pelo Ministro Revisor (fl. 872), ainda não foi designada data para julgamento, razão pela qual solicito prioridade para o julgamento desta ação penal.

Brasília, 28 de maio de 2019.


Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República